 **SOS PRISÕES**

**Ex.mos. Senhores**

**Provedor de Justiça; Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça; Ministro da Justiça;**

**C/c**

**Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da A.R.; Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados; Comissão Nacional para os Direitos Humanos**

**Lisboa, 14-04-2013**

**N.Refª n.º 47/apd/13**

**Assunto**: arbitrariedade na entrada de alimentos na cadeia de Coimbra

Os familiares só podem levar 1kilo de alimentos por semana para os seus reclusos. Em Coimbra, o fim-de-semana passado um kilo de carne não passou – por razões não explicadas. Que para a próxima, sim, seria admitido. Este fim-de-semana novamente não autorizaram a entrada de carne.

A denúncia vem em nome de Jaime Eduardo Gomes Vieira dos Santos; n 316 e José Ruben Oliveira 486. Ambos souberam pelos seus familiares que as caixas transparentes onde a carne desossada vinha não obteve autorização de entrada, para frustração de ambas as partes.

Trata-se de uma arbitrariedade pois em lado nenhum está interdito a entrada de carne nem isso foi alegado. Bastou a vontade de alguém sem rosto a que a guarda prisional dá cobertura.

A ACED transmite a queixa a quem de direito, para os fins que entender útil.

A Direcção